



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática
Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência

OFÍCIO Nº 14/2026/CGSPD/DAET/SAES/MS

Brasília, 20 de janeiro de 2026.

Ao Senhor
Vereador Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim
Endereço: Rua Dr. José Alves, 129 - Centro
CEP: 13.800-050 - Mogi Mirim/SP
Telefone: (19) 3814-1200/1224
E-mail: secretaria@camaramogimirim.sp.gov.br

Assunto: Ofício Circular CM/GP Nº 535/2025.

Senhor Vereador,

1. Trata-se do Ofício Circular CM/GP n. 535/2025, datado de 11 de novembro de 2025, oriundo da Câmara Municipal de Mogi Mirim do Estado de São Paulo, por meio do qual encaminha o Requerimento nº 686/2025 "solicitando esclarecimentos técnicos e administrativos sobre o impacto da nova regulamentação instituída pelo Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, especialmente quanto à manutenção dos convênios e do suporte financeiro às entidades que compõem a rede de atendimento especializado".
2. Considerando as competências conferidas a esta Coordenação-Geral, informa-se que:
 - 2.1. O Decreto em questão refere-se à Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, com a finalidade de garantir o direito à educação em um sistema educacional inclusivo para estudantes com deficiência, com transtorno do espectro autista e com altas habilidades ou superdotação, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades. O Ministério da Saúde atua apenas em colaboração com a Política e o referido Ofício questiona sobre a manutenção de recurso financeiro às entidades que compõem a rede de educação especial.
 - 2.2. Nesse sentido, esta Coordenação-Geral esclarece que o assunto extrapola seu escopo de competências, restritas a elaborar, coordenar e avaliar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência. Portanto, sugere-se o encaminhamento do Ofício ao Ministério da Educação.
3. Por fim, a Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência se coloca à disposição para apoio e esclarecimentos pelo e-mail pessoacomdeficiencia@saude.gov.br ou telefone (61)3315-6238.

Atenciosamente,

ARTHUR MEDEIROS

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD/DAET/SAES/MS

ARTHUR LOBATO BARRETO MELLO

Diretor

Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Arthur de Almeida Medeiros, Coordenador(a)-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência**, em 21/01/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Lobato Barreto Mello, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 23/01/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053011241** e o código CRC **26DDFF0C**.